

LEI n° 97

Autoriza a execução de obras do Estádio Municipal.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, obras de construção do Estádio Municipal, podendo para este fim despende até a importância de Cr\$50.000,00.

Art. 2º - A despesa com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrá por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento para o próximo exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1952.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 14 de Novembro de 1951.

Gustavo Barbosa
Prefeito Municipal